



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 267, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **78.064,16**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0210.04.122.0001.2528.339047.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	63.064,16
Total Suplementação - Anulação de Dotações		78.064,16

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **78.064,16**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0210.04.122.0001.2528.339092.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339093.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	62.064,16
03.0301.10.302.0114.2052.339092.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	1.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		78.064,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de Agosto de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO